



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 514/12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

1 – Administração e Fazenda

0412200102.007 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda	R\$ <u>2.000,00</u>
327-333903600 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4 – Fundo de Assistência Social

0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	R\$ <u>1.500,00</u>
111-333904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 1.500,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

2 – Obras e Serviços Públicos

2678201012.028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos	R\$ <u>3.350,00</u>
122-331901600 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 3.350,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

1 – Administração e Fazenda

0412200102.007 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda	R\$ <u>2.000,00</u>
20-333903000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 4 – Fundo de Assistência Social


0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	<u>R\$ 1.500,00</u>
108-333903000 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO: 2 – Obras e Serviços Públicos

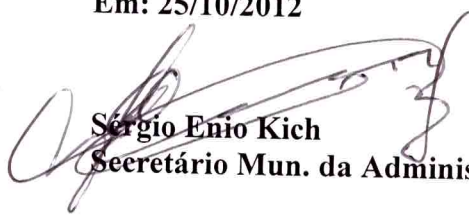
2678201012.028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos	<u>R\$ 800,00</u>
114-333901400 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 800,00
2678201012.029 – Conservação de Estradas e Ruas	<u>R\$ 2.550,00</u>
125-333903000 – Material de Consumo	R\$ 2.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de outubro de 2012.**


Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 25/10/2012


Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 25 / 10 / 2012

